ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa

Boa Vista-RR, 14 DE OUTUBRO DE 2009 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 726 Páginas: 06

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 941/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO,** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 12.10 a 19.10.09, aonde o mesmo tratará de assuntos de interesse deste Parlamento, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de outubro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 942/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 923/2009, publicada no Diário Oficial da Assembleia, Edição nº 722, de 07 de outubro de 2009, que autorizava o deslocamento dos servidores **Lindomar Garcia de Medeiros, Juvenal Fernandes de Oliveira e Expedito Araújo Perônico**, **Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Raul Lima),** para as cidades de Pacaraima e Santa Elena de Uairén - Venezuela, no período de 07.10 a 13.10.09.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 13 de outubro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/09

"Altera os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 88, de 29 de setembro de 2005, e dá outras providências."

Palácio Senador Hélio Campos, de de 2009.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 051/2009

"Altera o subsídio mensal dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme a Constituição Federal e dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 003/94".

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2009.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/09

Susta o andamento da ação penal contra Parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, constante do Processo TRE-RR nº 32, classe IV, nos termos do art. 53 e seus §§ da Constituição Federal, c/c art. 34, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o Parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no **Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, constante da Ação Penal TRE-RR nº 32, classe IV,** a pedido do Partido Trabalhista Nacional.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o **Deputado Rodolfo de Oliveira Braga**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 13 de outubro de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARILIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMIDIO MONAI
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036 /09

Susta o andamento da ação penal contra Parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, constante do Processo TRE-RR nº 32, classe IV, nos termos do art. 53 e seus §§ da Constituição Federal, c/c art. 34, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o Parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no **Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, constante da Ação Penal TRE-RR nº 32, classe IV,** a pedido do Partido Trabalhista Nacional.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o **Deputado Rodolfo de Oliveira Braga**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 13 de outubro de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARILIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMIDIO MONAI
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037 /09

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente ao Portador de Câncer e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.93, e sua alteração, a **Associação Beneficente ao Portador de Câncer**, CNPJ 09.498.630./0001-02, fundada em 03 de janeiro de 2008 e sediada à Rua Francisco Inácio de Souza, 1.687, no Bairro Tancredo Neves, nesta Capital.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de outubro de 2009.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
1º Vice-Presidente
Deputado **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 019/09

Altera a Resolução nº 049/05, que "Dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 049/05 que "**Dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências"**, cria os cargos efetivos que menciona e descreve suas atribuições.

Art. 2º Ficam criados os cargos efetivos de Médico, Advogado, Enfermeiro, Secretário Executivo Bilíngüe, Analista Ambiental, Gestor Público, Pedagogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Administrador Legislativo, **Publicitário, Relações Públicas e Cerimonial, e Tradutor** todos de código ALE/NS-1; e Técnico em Enfermagem, Secretário, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, **Técnico em Segurança do Trabalho, Repórter Cinematográfico e Repórter Fotográfico**, código ALE/NM-1

Parágrafo único. Os cargos ora criados têm as seguintes vagas:

I – Médico, 02 (duas);
II – Advogado, 03 (três);
III – Secretário Executivo Bilíngüe, 02 (duas);
IV – Analista Ambiental, 02 (duas);
V – Gestor Público, 02 (duas);
VI – Pedagogo, 02 (duas);
VII – Engenheiro Civil, 01 (uma);
VIII – Engenheiro Elétrico, 01 (uma);
IX – Administrador Legislativo, 03 (três);
X – Técnico em Enfermagem, 02 (duas);
XI – Secretário, 03 (três);
XII – Técnico em Edificações, 02 (duas);
XIII – Técnico em Informática, 02 (duas);
XIV - Publicitário, 02 (duas);
XV - Relações Públicas e Cerimonial, 02 (duas);
XVI - Tradutor 03 (três);
XVII - Técnico em Segurança do Trabalho, 02 (duas);

XVIII - Repórter Cinematográfico, 02 (duas);
XIX - Repórter Fotográfico, 02 (duas).

Art. 3º São criadas 03 (três) vagas para o cargo de Motorista, ALE/NB-1; 02 (duas) vagas Operador de Som, ALE/NB-1; 06 (seis) vagas para o cargo de Assistente, que passa a ser chamado de Assistente Legislativo, ALE/NM-1; 03 (três) vagas para o cargo de Taquígrafo, ALE/NM-1; 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, ALE/NS-1; 02 (duas) vagas para o cargo de Revisor, ALE/NS-1; 02 (duas) vagas para o cargo de Economista, ALE/NS-1; 02 (duas) vagas para o cargo de Contador, ALE/NS-1; e 02 (duas) vagas para o Cargo de Analista de Sistemas, ALE/NS-1.

Art. 4º São partes integrantes desta Resolução os Anexos I a V.

Art. 5º Ficam transformados os cargos de Assessor para Assessor Técnico Legislativo ALE/NM-1, Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem ALE/NM-1, Agente Geral para Auxiliar de Serviços Gerais ALE/NB-3 e Operador para Operador de Áudio ALE/NB-1, mantidas as atribuições e os respectivos vencimentos.

Art. 6º Resolução da Mesa Diretora fixará as atribuições dos cargos criados pela presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Os vencimentos dos cargos ora criados são os constantes do Anexos I a V da presente Resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 035/08, de 22 de dezembro de 2008.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2009.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. MARÍLIA PINTO
1ª Secretária
Dep. REMÍDIO MONAI
2º Secretário

ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (R$)	SUB-TOTAL (R$)
ALE/NS-1	ADMINISTRADOR	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	3	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**	**1**	**1.643,01**	**1.643,01**
ALE/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	CONTADOR	03	1.643,01	4.929,03
ALE/NS-1	ECONOMISTA	03	1.643,01	4.929,03
ALE/NS-1	JORNALISTA	02	1.643,01	3.286,02
ALE/NS-1	PSICÓLOGO	02	1.643,01	3.286,02
ALE/NS-1	REVISOR	03	1.643,01	4.929,03
ALE/NS-1	ADVOGADO	03	1.643,01	4.929,03
ALE/NS-1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	ENFERMEIRO	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGÜE (ESPANHOL)	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGÜE (INGLÊS)	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	ENGENHEIRO CIVIL	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	1.643,01	1.643,01
ALE/NS-1	ADMINISTRADOR LEGISLATIVO	03	1.643,01	4.929,03
ALE/NS-1	ANALISTA AMBIENTAL	02	1.643,01	3.286,02
ALE/NS-1	GESTOR PÚBLICO	02	1.643,01	3.286,02
ALE/NS-1	PEDAGOGO	02	1.643,01	3.286,02
ALE/NS-1	**TRADITOR**	**03**	**1.643,01**	**4.929,03**
ALE/NS-1	**PUBLICITÁRIO**	**02**	**1.643,01**	**3.286,02**
ALE/NS-1	**RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL**	**02**	**1.643,01**	**3.286,02**
TOTAL		**44**		**72.292,44**

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (R$)	SUB-TOTAL (R$)
ALE/NM-1	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13	1.217,00	**15821**
ALE/NM-1	PROGRAMADOR	02	1.217,00	2434
ALE/NM-1	**REPÓRTER FOTOGRÁFICO**	**02**	**1.217,00**	**2434**
ALE/NM-1	TAQUÍGRAFO	10	1.217,00	12170
ALE/NM-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	1.217,00	3651
ALE/NM-1	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	01	1.217,00	1217
ALE/NM-1	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	1.217,00	2434
ALE/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	1.217,00	2434
ALE/NM-1	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**02**	**1.217,00**	**2434**
ALE/NM-1	SECRETÁRIA	03	1.217,00	3651
ALE/NM-1	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	**02**	**1.217,00**	**2434**
ALE/NM-1	**REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO**	**02**	**1.217,00**	**2434**
ALE/NM-2	DIGITADOR	06	881,04	5286,24
TOTAL		**45**		**58834,24**

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (R$)	SUB-TOTAL (R$)
ALE/NB-1	**OPERADOR DE ÁUDIO**	**03**	**728,65**	**2.185,95**
ALE/NB-2	FOTÓGRAFO	01	606,01	606,01
ALE/NB-2	MOTORISTA	05	606,01	3.030,05
ALE/NB-3	TELEFONISTA	05	500,05	2.500,25
ALE/NB-3	GARÇOM	01	500,05	500,05
ALE/NB-3	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**01**	**500,05**	**500,05**
ALE/NB-4	COPEIRO	02	380,09	761,98
TOTAL		**13**	**3.820,91**	**6.809,01**

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEIS DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
ALE/NS-1	A	1.643,01	1.807,32	1.988,05	2.186,87	2.405,55
	B	2.646,10	2.910,71	3.201,78	2.521,96	3.874,15
	C	4.261,57	4.687,72	5.156,49	5.672,14	6.239,35
ALE/NM-1	A	1.107,25	1.217,97	1.339,77	1.473,76	1.621,13
	B	1.783,24	1.961,56	2.157,71	2.373,49	2.610,84
	C	2.871,92	3.159,12	3.475,04	3.822,55	4.204,80
ALE/NM-2	A	881,04	969,14	1.066,05	1.172,65	1.289,92
	B	1.418,92	1.560,80	1.716,89	1.888,57	2.077,43
	C	2.285,18	2.513,70	2.765,07	3.041,47	3.345,73
ALE/NB-1	A	728,65	801,51	881,65	969,81	1.066,81
	B	1.173,49	1.290,83	1.419,92	1.561,91	1.718,10
	C	1.889,91	2.078,90	2.286,80	2.515,48	2.767,03
ALE/NB-2	A	606,01	666,61	733,27	806,59	887,26
	B	975,99	1.073,59	1.180,95	1.299,04	1.428,95
	C	1.571,85	1.729,03	1.901,93	2.092,13	2.301,34
ALE/NB-3	A	500,05	550,05	605,05	665,57	732,12
	B	805,32	885,86	974,45	1.071,90	1.179,08
	C	1.297,00	1.426,69	1.569,37	1.726,30	1.898,94
ALE/NB-4	A	380,99	419,08	460,99	507,09	557,80
	B	613,58	674,95	742,44	816,69	898,35
	C	988,18	1.087,01	1.195,70	1.315,28	1.446,81

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO	
CARGO	**VALOR**
ALE/NS-1	1.643,01
ALE/NM-1	1.107,25
ALE/NM-2	881,04
ALE/NB-1	728,65
ALE/NB-2	606,01
ALE/NB-3	500,05
ALE/NB-4	380,99

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/09

Altera a Resolução nº 048/05, de 19 de dezembro de 2005, que instituiu a Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 048/05, de 19 de dezembro de 2005, que instituiu a Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima passa a vigorar acrescido de novos dispositivos, com as seguintes redações:

Art. 12. .....

I a IV - [...]

V – Realizar as atividades de inteligência e segurança orgânica.**(AC)**

§1º Ao Chefe da Assessoria Militar compete:

I a VIII - [...]

IX – Coordenar e controlar as atividades de inteligência e segurança orgânica; e **(NR)**

X - executar outras atividades correlatas, determinadas pela Presidência. **(AC)**

§§2º a 5º [...]

§ 5º-A. A chefia da seção de inteligência e segurança orgânica - SISO poderá ser exercida por servidor efetivo de carreira da Polícia Civil ou Militar do estado de Roraima com especialização na área de inteligência, objetivando a obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisório do Presidente ou chefia do gabinete militar, bem como, a salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados, mediante os seguintes órgãos: **(AC)**

I - *Grupo de Operações de Inteligência, órgão chefiado* por servidor efetivo de carreira da Polícia Civil ou Militar do estado de Roraima com especialização na área de inteligência, *competindo-lhe: **(AC)***

a) cumprir as ordens legais de serviços devidamente despachadas pelo chefe do SISO; ***(AC)***

*b) a execução das atividades de busca e coleta de dados e informes, com o objetivo de atender as demandas do SISO; **(AC)***

c) articular, orientar, coordenar e inspecionar as investigações que lhe sejam determinadas; ***(AC)***

*d) o planejamento da operacionalidade do SISO, a catalogação e análise dos dados, a produção do conhecimento e a manutenção dos registros; **(AC)***

*e) produção de documentos para o atendimento das necessidades dos serviços do SISO; **(AC)***

f) executar atividades correlatas. ***(AC)***

II - Ao Grupo de Operações de Segurança orgânica, órgão chefiado por servidor efetivo de carreira da Polícia Civil ou Militar do estado de Roraima com especialização na área de inteligência, *competindo-lhe:* ***(AC)***

a) planejar, coordenar e executar as atividades de Segurança Orgânica da Assembléia Legislativa; ***(AC)***

b) realizar varreduras eletrônicas quando determinadas nas dependências da Assembléia Legislativa e em outros locais, determinado pela presidência; ***(AC)***

c) gerenciar, fiscalizar e aperfeiçoar o controle e do cadastramento de entrada de visitantes; ***(AC)***

d) proceder a estudos e propor medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento do emprego de recursos informatizados pelo Gabinete Militar; ***(AC)***

e) executar atividades correlatas. ***(AC)***

§6º Os integrantes da Seção de Apoio Administrativo, Grupo de Segurança da Assessoria Militar e seção de inteligência e Segurança Orgânica, serão requisitados pelo Presidente do Poder Legislativo, de acordo com o art. 276 do Regimento Interno e legislação aplicável à matéria, dentre integrantes da Polícia Militar do Estado, Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil em número necessário ao atendimento das atividades. **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI Sede Provisória do Poder Legislativo, 07 de outubro de 2009.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputada **MARÍLIA PINTO**
1ª Secretária
Deputado **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 057 /09

Excelentíssimo Senhor
Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso XVII do art. 196 e alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária no dia 13 do corrente, às 13:00h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Decreto Legislativo nº 036/09 que "Susta o andamento da ação penal contra Parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, constante do Processo TRE-RR nº 32, classe IV, nos termos do art. 53 e seus §§ da Constituição Federal, c/c art. 34, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual".**

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009.

Deputados

INDICAÇÕES

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI.

INDICAÇÃO Nº 071/09.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DA VICINAL 01 E DAS PONTES DA VICINAL 01 NO P.A NOVA AMAZONIA, PROJETO TRUARU, MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

Em visita ao PA Nova Amazonia no município de Boa Vista, o parlamentar constatou a necessidade de recuperação das pontes e da vicinal 01, haja vista o comprometimento do transporte escolar, bem como o escoamento da produção daquela localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das Comunidades.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2009.

REMÍDIO MONAI MONTESSI
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI.

INDICAÇÃO Nº 072/09.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- VICINAL QUE DÁ ACESSO A MALOCA DO ESCONDIDO, CAMARÁ E CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

JUSTIFICATIVA

Em visita a Maloca do Escondido, no município de Normandia o parlamentar constatou a necessidade de recuperação da vicinal que dá acesso a Maloca do Escondido, haja vista o comprometimento do transporte escolar, bem como o escoamento da produção daquela localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das Comunidades.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2009.

REMÍDIO MONAI MONTESSI
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI.

INDICAÇÃO Nº 073/09.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS 04, 05 E BRAÇO DA VICINAL 16, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Em visita as vicinais em referência o parlamentar constatou a necessidade de recuperação das vicinais haja vista o comprometimento do transporte escolar, bem como o escoamento da produção daquela localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das Comunidades.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2009.

REMÍDIO MONAI MONTESSI
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI.

INDICAÇÃO Nº 074/09.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DA BR-433, NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ

JUSTIFICATIVA

Em visita ao município o parlamentar constatou a necessidade de recuperação da BR, haja vista o comprometimento do transporte escolar, bem como o escoamento da produção daquela localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das Comunidades.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2009.

REMÍDIO MONAI MONTESSI
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUINTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de outubro de dois mil e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima octingentésima septuagésima terceira Sessão Ordinária do trigésimo oitavo Período Legislativo da quinta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou à Senhora Primeira Secretária, Deputada **Marília Pinto,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Ofício nº 132/2009, de 06/10/2009, do Gabinete do Deputado **Tião Portella**, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 06, 07 e 08 do corrente. Ofício nº 179/2009, de 07/10/2009, do Gabinete do Deputado **Erci de Moraes**,

justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 01/10/2009, que não ocorreu por falta de quorum. Requerimento nº 001/2009, de 08/10/2009, de autoria da Deputada **Marília Pinto**, requerendo a interposição de recursos ao Parecer de Inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 014/09. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 050/2009, de 30/09/2009, comunicando veto integral ao Projeto de Lei nº 048/2009, que "Dispõe sobre exigências para internalização de títulos obtidos em Instituições de Ensino Superior no MERCOSUL e dá outras providências". **EXTERNO:** Ofício nº 2115/2009, de 02/10/2009, da Caixa Econômica Federal, notificando sobre o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, referente ao contrato 0276685-09/2008/MS/CAIXA, firmado com a SESAU/RR. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Flamarion Portela** iniciou manifestando sua preocupação com relação ao comentário do Governador **Anchieta Júnior**, divulgado no Jornal Folha Boa Vista, sugerindo que os secretários que não se identificarem com o seu jeito de governar tenham a hombridade de deixar a administração. Em seguida, lamentou o fato de o Governo não ter tomado nenhuma iniciativa para conter gastos, na tentativa de evitar que a situação chegasse onde está. Prosseguindo, informou ter sido procurado por um grupo de professores da Escola de Ecoterapia, que funciona no Parque de Exposições, os quais alegaram que, mesmo não tendo participado da greve, tiveram a GID cortada. Após, destacou que, apesar de já estarem sendo repostas as aulas perdidas durante a greve, foram descontados 11 dias de trabalho, juntamente com a GID, e no próximo pagamento serão descontados 26 dias de trabalho e a GID, ressaltando que a categoria dos professores é a única que repõe os dias não trabalhados. Continuando, sugeriu à Comissão de Educação que, junto com o Secretário de Educação e o Governador, busquem uma solução para a situação dos professores. Dando continuidade ao seu pronunciamento, reportou-se à falta de transporte escolar na região do Paredão, de carteiras em algumas escolas e de merenda escolar, cujo pagamento, de acordo com o senhor Parlamentar, está atrasado, correndo-se o risco de a COAN cancelar o fornecimento. Segundo o Senhor Deputado, esses problemas foram citados em todas as Sessões Itinerantes e, até agora, não foi tomada nenhuma iniciativa para solucioná-los. Finalizando, fez um apelo ao Governo para tentar construir um equilíbrio econômico financeiro, pois, do contrário, o Estado chegará a uma situação incontrolável. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente retirou da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/09, que "Concede a comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, ao Excelentíssimo Senhor **Marco Aurélio Melo,** Ministro do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, de autoria do Senhor Deputado **Zé Reinaldo.** Após, anunciou a discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução Legislativa nº 019/2009, que "Altera a Resolução nº 049/2005, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências; e do Projeto de Resolução Legislativa nº 020/2009, que altera a Resolução nº 048/2005, que instituiu a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa. Em seguida, por falta de quorum, transferiu a pauta para a Ordem do Dia da próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Naldo da Loteria,** reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado **Flamarion Portela** com relação ao desconto no salário dos professores, definiu a situação como injusta, já que eles terão que repor as aulas perdidas. O Senhor Deputado **Erci de Moraes** convocou a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para uma reunião extraordinária, no dia 13 do corrente, às 15 horas, com o objetivo de debater a criação do "parque do lavrado", bem como, o zoneamento econômico ecológico. O Senhor Deputado **Flávio Chaves** comunicou à Mesa Diretora o convite do Palácio do Governo para a posse do novo Secretário de Agricultura, **Eugênio Tomé**, às 17 horas, parabenizando-o pela indicação. O Senhor Presidente parabenizou os democratas pela feliz indicação do novo Secretário de Agricultura, que, em sua opinião, apresenta as qualificações necessárias para o cargo. Em seguida, endossou as palavras do Senhor Deputado **Naldo da Loteria** com relação ao desconto no salário dos professores, ressaltando que eles não terão obrigação nenhuma de repor as aulas, se o salário for descontado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 13, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Erci de Moraes, Flávio Chaves, Flamarion Portela, Jalser Renier, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai** e **Socorro Simões.**

Aprovada em: 13/10/09

ATAS COMISSÕES

REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA MESA DIRETORA
06 DE AGOSTO DE 2009.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às oito horas, no Plenário, sito a Casa Paulo VI, Sede Provisória do Poder Legislativo, reuniu-se, Extraordinariamente, a Mesa Diretora Deste Poder, sob a Presidência do Senhor Deputado **Chico Guerra**, Vice-Presidente,, com a presença da maioria dos Senhores Deputados, Membros da Mesa Diretora. **Abertura:** Havendo quorum Regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e passou ao exame da Ata da Reunião anterior, a qual foi lida e aprovada por unanimidade dos Senhores Membros desta Mesa Diretora. **Expediente**: Não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Resolução Legislativa n.º 016/09**, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o Anexo VI da Resolução n.º 049/05, de 27 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo, e dá outras providências". Relator Deputado Zé Reinaldo. Parecer Favorável. Não houve discussão, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade na Comissão. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às oito horas e trinta minutos, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Chico Guerra**
Vice-Presidente
Aprovada em: 13/10/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às onze horas e quinze minutos no Plenário, Casa Paulo VI, Sede Provisória do Poder Legislativo, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Bairro Calungá, realizou-se, ordinariamente, a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado Rodolfo Braga, Presidente desta Comissão, com a presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares, Chicão da Silveira, Flamarion Portela, Flávio Chaves e Zé Reinaldo. Ausentes os Senhores Deputados Jalser Renier e Tião Portella. **ABERTURA**: Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Chicão da Silveira, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão**. Expediente**: Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos a **Mensagem Governamental de Veto n.º 044/09,** de autoria do Poder Executivo, que "Veta integralmente o Projeto de Lei n.º 073/08, de autoria do Deputado Flamarion Portela, que Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor anual do IPVA, aos condutores que durante o ano não cometerem infração ao Código de Transito Brasileiro." O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Chicão da Silveira para relatar a Matéria. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, reabriu os trabalhos e constatou na Ordem do Dia a Proposição analisada pelo Relator, solicitando ao mesmo proceder à leitura do parecer. Após leitura, o Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Membros da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou a Comissão que constava também na Ordem do Dia: **01) Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/09**, de autoria do Deputado **Zé Reinaldo**, que "Concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo na categoria Grande Mérito ao Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio, Ministro do Supremo Tribunal Federal -STF, e dá outras providências". Relator, Deputado Flávio Chaves. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade na Comissão. Projeto de Lei n.º 014/09, de autoria da Deputada Marília Pinto, que, Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Estado de Roraima, e dá outras providências. Relator Deputado Tião Portella. Parecer Contrário, por ser inconstitucional. Discutiu a Matéria a Senhora Deputada Marília Pinto. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade na Comissão. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às onze horas e trinta e oito minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Rodolfo Braga
Presidente da Comissão
Aprovada em: 13/10/09

Faça sua parte, colabore.

Revisão Constitucional

Entre para a história



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

Comissão Especial de Revisão Constitucional
revisaoconstitucional@al.rr.gov.br

"O Legislativo mais perto de você."